



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE
SERVENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**Prefeitura Municipal de Três Arroios
Edital de seleção 004/2022
Processo seletivo simplificado por tempo determinado**

CARLOS FLORÊNCO BURILLE, Prefeito Municipal de Três Arroios, no uso de suas atribuições e visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de Servente junto às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração e Educação e de necessidade e interesse público devidamente reconhecido, nos termos da Lei Municipal N° 2688/2021, de 21 de junho de 2021, e Lei Municipal N° 2818/2022 de 24 de Outubro de 2022, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e ainda regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1.** A comissão de avaliação do processo seletivo simplificado será composta por (03) três servidores municipais, designados por meio de portaria nº 165/2022 de 17 de outubro de 2022, exarada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de entrevista de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



1.5. O edital de abertura do processo seletivo será publicado e divulgado no mural da prefeitura e site oficial do município de Três Arroios, (<https://tresarroios.rs.gov.br>);

1.6. O processo seletivo destina-se à contratação imediata para o cargo de Servente, sendo a contratação pelos prazos previstos na Lei Municipal N.º 2688/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 e Lei Municipal N.º 2818/2022 de 24 de outubro de 2022. Contratação por tempo determinado válida por doze meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1.7. Será oferecida até 02 (duas) vagas de servente, conforme legislação acima citada;

2. Especificações da Função Temporária:

2.1 A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e exigências de provimento para o cargo de servente de que trata o *caput* deste artigo e estão previstas na Lei Municipal nº 1413/2007, de 06 de agosto de 2007.

2.2 A carga horária prevista para os cargos é o constante da Lei Municipal nº 2688 de 21 de Junho de 2021, podendo haver convocação para mais horas em caso de necessidade.

2.3 Além da remuneração, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: a) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; b) férias proporcionais acrescidas de 1/3 e indenizadas ao final do contrato. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos oficiais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecimentos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal local, no que couber.



3. Das inscrições e condições:

3.1. Local, período e condições:

As inscrições deverão ser efetuadas nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Arroios, as inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua João Zahner, nº 155 no período compreendido entre às 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas do dia 25 de outubro até às 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 do dia 03 de novembro de 2022.

- a) Nos dias 25/10/2022 a 03/11/2022, através de preenchimento de formulário próprio, disponível na prefeitura municipal.
- b) Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, se comprometendo a arcar com as responsabilidades acerca de eventuais erros no preenchimento.
- c) Não serão aceitas inscrições por via postal, nem fora do prazo de inscrição.
- d) A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2. Requisitos para a inscrição:

- a) Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 com os seguintes documentos:
- b) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- c) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- d) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



- e) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3. Requisitos e Documentos para Contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal;
 - b) Possuir 18 anos completos até a data da contratação;
 - c) RG, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão TRE/RS);
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (TJ – RS);
 - f) Declaração de bens e rendas;
 - g) Exame admissional Médico do Trabalho;
 - h) Conta Bancária (Banrisul);
 - i) Comprovante de Residência;
 - j) Prova de comprovação escolar e experiência profissional:
- a) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

3.4. Homologação das inscrições:

- a) Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- b) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.
- c) Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das entrevistas, se for o caso, definidas no presente edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



- d) No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
- e) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- f) A lista final de inscrições homologadas será publicada, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos;
- g) Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização do processo seletivo, definido no presente edital.

3.5. Das condições de execução:

- a) Para a comprovação do Exercício profissional em Instituições Públicas:
 - Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).
- b) Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas:
 - Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.
- c) Para a comprovação de escolaridade, cursos/treinamentos (títulos), o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do curso, contendo no mínimo a carga horária do treinamento, data de emissão, e assinatura.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">d) Experiência profissional: 10 pontos por trabalho efetivamente comprovado - limitado a 100 pontos;e) Escolaridade: 10 pontos por certificado – limitado a 100 pontos; |
|--|

3.6. Entrevista:

As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da prefeitura, mediante agendamento, após homologação das inscrições.

As entrevistas serão realizadas pela comissão e acontecerão de forma individual, com horário agendado por telefone, após a homologação das inscrições.



3.7. Da realização da entrevista:

- a) Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da entrevista com antecedência mínima de quinze minutos, munidos do documento oficial com foto;
- b) Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário serão excluídos do certame.
- c) O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, será excluído do certame.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- e) Será retirado do local da entrevista e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- f) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da entrevista com os outros candidatos;
- g) Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens “n, o”, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
- h) No encerramento da entrevista, será colhida a assinatura do candidato que se responsabiliza por todas as informações repassadas, e recolhida pela comissão que segue assinada por todos os membros desta comissão.

3.8. Da classificação:

- a) No prazo máximo de dois dias, a Comissão deverá proceder com o levantamento das pontuações;
- b) A classificação será a partir da soma das pontuações apuradas a partir de comprovantes de escolaridade, cursos e treinamentos e experiência;
- c) Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura



Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;

3.9. Recursos

- a) Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- b) O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- c) Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- d) Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.0. Critérios de desempate:

- a) Havendo a ocorrência de empate em relação à classificação por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:
 - I- Apresentar maior idade;
 - II- Parágrafo único: Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública para desempate;

4.1. Divulgação do resultado final e prazo para recursos:

O resultado será divulgado no Mural e no site oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. Das condições para a contratação temporária:

- a) Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocada a primeira colocada para no prazo de 02 (dois) dias comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando a documentação exigida.
- b) A convocação do candidato se dará por meio de ofício e o não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou ainda o não atendimento das condições exigidas para a contratação levará a desclassificação e serão convocados os demais classificados de acordo com o a ordem classificatória.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



- c) O candidato que quando convocado desistir expressamente da vaga, será automaticamente excluído da lista de classificação.

4.3. Das Disposições finais:

- a) As inscrições de que trata o presente Edital implicam o reconhecimento de todos os requisitos, exigências e das presentes instruções por parte dos candidatos, bem como reforça o compromisso de aceitar as condições de sua realização, tudo de acordo com a legislação e os termos deste edital.
- b) A concretização da contratação acontecerá de acordo com as necessidades e interesses do município de Três Arroios.
- c) Os casos omissos e conflitantes deste edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo Município para a execução do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, 24 DE OUTUBRO
DE 2022.

CARLOS FLORÊNCIO BURILLE
Prefeito Municipal

*REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE*

*Franciele Maria Schmidt
Secretária Municipal de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022 FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SERVENTE.

NOME DO CANDIDATO _____

CPF: _____ RG _____

ENDEREÇO: _____ nº _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE _____ CELULAR _____

Em anexo seguem documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

Data: ___/___/___

Assinatura